



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Tribunal de Justiça
Secretaria da Magistratura

TERMO DE REFERÊNCIA
N. 066.888.649.0001/2022

1. OBJETO:

Aquisição de porta documentos funcional, “carteiras vermelhas” para magistrados do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul.

2. JUSTIFICATIVA:

A presente solicitação justifica-se pela necessidade de aquisição do objeto especificado neste Termo de Referência, tendo em vista a previsão de ingresso de novos magistrados por meio de concurso público no ano de 2023, além das reposições dos porta documentos depreciados pelo tempo de uso e dos eventualmente extraviados, nos termos da Resolução-CNJ n. 315/2020 que dispõe sobre a padronização do Conjunto de Identificação de Magistrado do Poder Judiciário.

Salienta-se que serão uma média de 15 juízes substitutos, cuja expectativa de posse é para o primeiro semestre de 2023, além de juízes de direito e desembargadores que necessitam da expedição de novo porta documentos quando se dá a movimentação na carreira.

Por essas razões, solicita-se a compra de porta documentos funcional confeccionados nos moldes da Resolução n. 285/2019 do CNJ (já revogada), uma vez que é o modelo ainda utilizado pelos magistrados deste Tribunal de Justiça, e que permanecerá até efetiva aplicação da nova Resolução n. 315/2020.

3. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
1	PORTA DOCUMENTO FUNCIONAL "CARTEIRA" MODELO (PEP) EM COURO LEGÍTIMO NA COR VERMELHA, TIPO VAQUETA COM ABERTURA CENTRAL EM DUAS PARTES, CONTENDO PLÁSTICO NA PARTE INTERNA, TENDO GRAVAÇÃO NA CAPA COM OS DIZERES "REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL" PODER JUDICIÁRIO, E NA PARTE DA LAPELA POR DENTRO DA CARTEIRA ESCRITA "ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL" NA PARTE INTERNA DA (LAPELA) TERÁ UM BRASÃO DE METAL DOURADO, OBSERVAÇÃO TIPO DE GRAVAÇÃO (01-DESEMBARGADOR) GARANTIA: 1 ANO	20



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul

Tribunal de Justiça

Secretaria da Magistratura

2	PORTA DOCUMENTO FUNCIONAL "CARTEIRA" MODELO (PEP) EM COURO LEGITIMO NA COR VERMELHO, TIPO VAQUETA COM ABERTURA CENTRAL EM DUAS PARTES, CONTENDO PLÁSTICO NA PARTE INTERNA, TENDO GRAVAÇÃO NA CAPA COM OS DIZERES "REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL" PODER JUDICIÁRIO, E NA PARTE DA LAPELA POR DENTRO DA CARTEIRA ESCRITA "ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL" NA PARTE INTERNA DA (LAPELA) TERÁ UM BRASÃO DE METAL DOURADO, OBSERVAÇÃO TIPO DE GRAVAÇÃO (02- JUIZ DE DIREITO) GARANTIA: 1 ANO	60
3	PORTA DOCUMENTO FUNCIONAL "CARTEIRA" MODELO (PEP) EM COURO LEGITIMO NA COR VERMELHO, TIPO VAQUETA COM ABERTURA CENTRAL EM DUAS PARTES, CONTENDO PLÁSTICO NA PARTE INTERNA, TENDO GRAVAÇÃO NA CAPA COM OS DIZERES "REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL" PODER JUDICIÁRIO, E NA PARTE DA LAPELA POR DENTRO DA CARTEIRA ESCRITA "ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL" NA PARTE INTERNA DA (LAPELA) TERÁ UM BRASÃO DE METAL DOURADO, OBSERVAÇÃO TIPO DE GRAVAÇÃO (03- JUIZ SUBSTITUTO) GARANTIA: 1 ANO	30

4. CONDIÇÕES E PRAZO DE ENTREGA:

A entrega deverá ocorrer junto à Coordenadoria Apoio a Inativos, Concursos e aos Auxiliares da Justiça do Departamento de Apoio Administrativo da Secretaria da Magistratura do Tribunal de Justiça - MS, localizada à Av. Mato Grosso, Bloco 13, Parque dos Poderes - CEP 79.031-902, e no prazo de até 30 dias após a solicitação junto à empresa com a qual seja concretizado o empenho. Observamos que a solicitação junto à empresa se dará de acordo com a necessidade de cada item contratado.

5. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

Os materiais somente serão aceitos e a nota encaminhada para pagamento quando conferidos o quantitativo e verificadas as condições de utilização dos itens entregues.

6. PRAZO PARA PAGAMENTO:



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Tribunal de Justiça
Secretaria da Magistratura

O pagamento será realizado dentro de 10 (dez) dias úteis após o efetivo recebimento dos materiais junto à Secretaria da Magistratura, do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, observado o quantitativo e verificadas as condições de utilização dos itens entregues. Não sendo os materiais entregues em quantidade e condições de utilização, fica postergado o pagamento para em até 10 (dez) dias úteis, contados, tão somente, a partir da substituição dos mesmos (materiais) e sua entrega a respectiva área (Secretaria da Magistratura) junto a este Poder Judiciário e após nova avaliação dos itens.

7. ESTIMATIVA DE PREÇOS:

Para os porta documentos, conforme especificações acima elencados, recebemos uma proposta de orçamento no valor unitário de R\$ 158,00 (cento e cinquenta e oito reais);

Deve ser observado, o lapso temporal, bem como, que o valor estimado da contratação é de R\$ 17.380,00,00 (dezesete mil, trezentos e oitenta reais).

Ressalta-se que não houve previsão orçamentária específica para a Secretaria da Magistratura para referida compra. Todavia, a Secretaria de Finanças indicou a dotação 3390-3220 (material, bem ou serviço para distribuição gratuita-pagamento antecipado), de onde deverá ser remanejado.

8. GARANTIAS:

Garantia mínima de 12 meses.

9. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS:

Substituição dos itens que não estiverem de acordo com o empenho no prazo máximo de trinta dias a contar da devolução.

Entrega de acordo com solicitações da Secretaria da Magistratura do TJMS.

Segue, em anexo, os modelos dos porta documentos que deverão ser confeccionados.

10. FISCAIS:

O(a) detentor(a) da função de confiança de Diretor(a) do Departamento Apoio Administrativo da Secretaria da Magistratura;

O(a) detentor(a) da função de confiança de Coordenador(a) de Apoio a Inativos, Concursos e aos Auxiliares da Justiça do Departamento Apoio Administrativo da Secretaria da Magistratura.

11. SANÇÕES:



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Tribunal de Justiça
Secretaria da Magistratura

Sem prejuízo das demais penalidades previstas no art. 156, da Lei nº 14.133/21, ressalvado a defesa prévia, ao fornecedor que não cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais serão aplicadas, conforme a gravidade da falta cometida, as seguintes penalidades, além das demais previstas: 1- Advertência; 2- Multa. A Multa moratória de 10% (dez por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, caso haja atraso na entrega do objeto, até o máximo de 10 (dez) dias, a partir do qual poderá a Administração considerar o descumprimento da obrigação, ensejando a consequente rescisão do contrato, independentemente da cobrança de multa compensatória.

Campo Grande, 8 de novembro de 2022.

APROVO. DE ACORDO:

Jéssica Areco

Diretora do Dep. de Apoio Administrativo

Christiane Padoa

Diretora da Secretaria da Magistratura